



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 176/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE PRÓXIMOS A UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA QUEROBINO MOURÃO

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador foi procurado pelo senhor Wagner Gavioli da Silva- Tenente do Corpo de Bombeiros de Piumhi onde o mesmo solicitou a colocação de redutores próximos a unidade da corporação localizada na Avenida Querobino Mourão. Segundo informações do Tenente, esta ficando difícil e ao mesmo tempo perigoso o deslocamento imediato do caminhão ou da ambulância em caso de emergência, pois os veículos que vem do centro da cidade em direção ao trevo ou vice versa estão passando em frente a unidade do corpo de bombeiro em alta velocidade não respeitando o limite da sinalização de 40 km por hora, chegam a passar mais de 60 até 80 km causando assim transtornos para a unidade e colocando em risco a vida de pedestres que passam pelo local, já varias vezes foram flagrados pelos policiais bombeiros e ainda citou o caso de uma senhora que estava com uma criança de colo que estava na beira da pista e quase foi atropelada por um motociclista que estava em alta velocidade e uma carreta que passava ao mesmo tempo, só não aconteceu algo pior por providência divina.

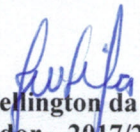
Conforme fotos em anexo podemos observar que não existe nenhum redutor de velocidade nem de um lado nem do outro lado da pista, somente uma placa de sinalização de velocidade permitida, ou seja, 40 km por hora que esta situada próximo a unidade e com isto os motoristas abusam da velocidade por não ter nada que possam fazer para reduzir a velocidade.

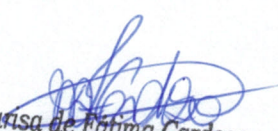
Portanto venho através desta solicitar V. Excia que encaminhe tal indicação ao órgão competente desta Administração para que possam tomar as devidas providências no sentido de colocação de redutores próximos a Unidade do Corpo de Bombeiros para que possamos dar tranquilidade e segurança aos pedestres e facilitar o serviço imediato dos bombeiros ao sair para uma ocorrência em caso de emergência.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 14 de setembro de 2017.


José Wellington da Silva
Vereador – 2017/2020


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

15/09/2017

às 11:29h

